

Lei N°.2.980

De 26 de junho de 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura

no período de 26/06/12 a 02/07/12

Goiás, 26 de junho de 2012.

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

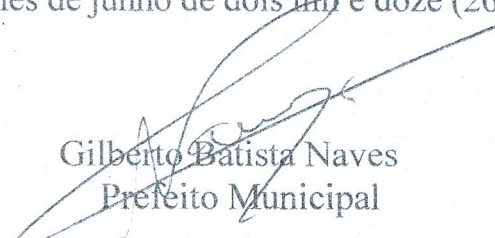
Art. 1º – Fica autorizada a abertura de credito especial no valor de 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), para cobertura de despesa com construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, PAC 2 – FNDE/MEC, no Município de Goianésia, que será na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto atividade	Total
03	0314	12	361	1008	1816	510.000,00
Elemento da		449051 – 120 – Obras e Instalações				510.000,00
Despesa		Total				510.000,00

Art. 2º – Para cobertura do credito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação realizado na rubrica orçamentária através do Termo de Compromisso n°. 203400/2012, com o Ministério da Educação, para construção da PAC 2, no Município de Goianésia Goiás, Recursos Financeiros Transferidos pelo FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia, Estado de Goiás,
aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/06/2012)


Gilberto Batista Naves
Prefeito Municipal